

DECRETO Nº 2.376, de 30 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-97.000,00** (noventa e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
Secretaria MUNICIPAL DE obras e desenvolvimento urbano			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0100	8.000,
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	40.000
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	16.000
1.10.0.27.812.0024.2059	33903900	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0029.2079	33903000	0100	1.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903200	0215	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0100	8.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33903600	0100	6.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	6.000,
TOTAL	97.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de administração			

1.14.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	69.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2059	33903600	0100	5.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.601.0028.2077	33903000	0100	3.000,
1.12.0.20.601.0028.2077	33903200	0100	3.000,
1.12.0.20.601.0028.2077	33903900	0100	4.500,
1.12.0.20.602.0026.2081	33903000	0100	4.500,
1.12.0.20.602.0026.2081	44905100	0100	4.500,
1.12.0.20.602.0029.2079	33903900	0100	3.000,
TOTAL	97.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal